



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de protocolo - Associação dos Bombeiros Voluntários da Nazaré – ano 2023	INFORMAÇÃO N.º: 508/DAF/2022
	NIPG: 16892/22
	DATA: 2022/12/16

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
16-12-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
16-12-2022

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Conforme solicitado, anexo a minuta de protocolo a celebrar com a Associação dos Bombeiros Voluntários da Nazaré, para que seja apreciado e votado pela Câmara Municipal.

À consideração superior.

16-12-2022

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

a celebrar entre o Município da Nazaré e a Associação dos Bombeiros Voluntários da Nazaré

Considerando o estabelecido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do seu Anexo I, que designa como atribuição do Município a proteção civil;

Considerando que a Associação dos Bombeiros Voluntários da Nazaré, fundada em 1927, é uma instituição que desempenha uma importante Ação de Responsabilidade Social, mantendo um corpo de bombeiros ativo, com responsabilidade de prestação de socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios na área do concelho;

Cumprindo as determinações do regime jurídico das associações humanitárias de bombeiros, preconizado na Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, bem como a legislação existente sobre o funcionamento dos corpos de bombeiros, conforme definida no Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua versão atual;

Considerando que é responsabilidade da Associação dos Bombeiros Voluntários da Nazaré a aquisição de equipamentos e viaturas para o desempenho das suas missões;

Considerando que a Associação dos Bombeiros Voluntários da Nazaré tem de programar os seus planos de investimento de acordo com orçamentos a médio prazo;

Considerando que os meios financeiros, quer do Estado, quer da própria Associação, não permitem asseverar o bom desempenho das missões que são confiadas ao corpo de bombeiros, existindo a necessidade de garantir financeiramente a capacidade de resposta imprescindível à prossecução das suas missões;

Considerando, pois, o papel insubstituível dos Bombeiros na prevenção e proteção de pessoas e bens e, em geral, em prol das populações, com a dedicação, empenho, destreza e coragem que indiscutivelmente fundamenta e justifica todos os apoios que Câmara Municipal lhes possa assegurar;

E porque não podemos permitir que a operacionalidade da Corporação de Bombeiros seja posta em causa;

Entre:

O **MUNICÍPIO DA NAZARÉ**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

E

A **ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA NAZARÉ**, pessoa coletiva n.º 501 278 648, com sede na Avenida dos Bombeiros Voluntários, n.º 9, 2450-082 Nazaré, representada pelo Presidente da Direção, Joaquim Jordão Moraes;

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A Associação mantém, por tempo indeterminado e em permanência, um corpo de bombeiros voluntários, com as missões que lhe estão definidas no Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na redação vigente.

SEGUNDA

A Câmara Municipal, com base no disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoia a Associação dos Bombeiros Voluntários da Nazaré, através da atribuição de uma comparticipação financeira, com o valor global de 60.000 €, referentes ao ano 2023, que serão pagos em tranches mensais.

TERCEIRA

A Associação compromete-se a entregar, no prazo de 15 dias contados da assinatura do presente protocolo, os seguintes documentos:

- a) Relatório e conta de gerência, aprovados em Assembleia Geral da Associação, relativos ao ano anterior;
- b) Relatório de atividades do Corpo de Bombeiros, referente ao ano anterior;
- c) Plano de atividades e orçamento para o ano em curso.

QUARTA

A Associação obriga-se a integrar o dispositivo afeto à proteção civil municipal, com elevada prontidão e disponibilidade, de meios e recursos, sempre que solicitada pela autarquia.

QUINTA

A Câmara Municipal poderá solicitar à Associação os esclarecimentos que entenda necessários, relativamente à aplicação dos subsídios atribuídos ou sobre outros assuntos ligados à execução do presente protocolo.

SEXTA

As partes obrigam-se a informar mutuamente tudo o que possa ser relevante à boa execução do presente protocolo.

SÉTIMA

A Câmara Municipal poderá, consoante a gravidade dos factos, suspender ou cessar os pagamentos referidos na cláusula segunda em caso de incumprimento, por parte da Associação, dos termos do presente protocolo.

OITAVA

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e cessa a sua vigência no dia 31 de dezembro de 2023.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia/01./2023

Nazaré, ... de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Associação dos BVN

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Joaquim Jordão Morais



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 507 012 100

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos declaro que, caso esta proposta seja aprovada em reunião de Câmara, existe dotação disponível no orçamento de 2023 para contemplar o apoio financeiro de 60.000 euros à Associação dos Bombeiros Voluntários da Nazaré. O apoio financeiro seria contemplado no orçamento de 2023 no plano de atividades municipais 2022/A/3, que tem a rubrica orçamental 04.07.01 (Transferências correntes para instituições sem fins lucrativos).

Nazaré, 22 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)